



Decreto Nº 1757 - de 06 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.583,98 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.583,98 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	2.583,98
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.583,98
Total da Unidade 09	----- R\$	2.583,98
Total da Instituição 02	----- R\$	2.583,98
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.583,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

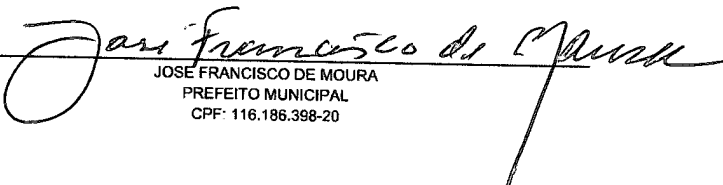
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTO

2.04.06.10.301.0361.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE OU VEÍCULOS P/SAÚDE	----- R\$	2.583,98
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	2.583,98
Total da Unidade 04	----- R\$	2.583,98
Total da Instituição 02	----- R\$	2.583,98
Total Geral Anulado	----- R\$	2.583,98

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Março de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

